



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1673 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE JANEIRO DE 2021



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria

Vice-Prefeito

Rafael de Paiva

Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Munir Francisco

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Conceição Souza

Secretário Municipal de Saúde

Tetê Gonçalves

Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza

Secretária Municipal de Cultura

Rose Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos

João Batista

Secretário da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Erik de Souza Higino

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e
Modernização da Gestão

Paulo José Barenco Pinto

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Arleuse Salotto

Procurador Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa

Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva

Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Tetê Gonçalves

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.490

Exonera Cargos Comissionados do Município de Volta Redonda..
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a contar de 1º de janeiro de 2021, os Cargos Comissionados do Município de Volta Redonda, abaixo relacionados:

AUGUSTO CÉSAR VILLELAMACCORD NOGUEIRA, Procurador Geral do Município;

MÁRCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS, Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda;

PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA, Subsecretária da Secretaria Municipal de Administração;

MILENE PAULADE SOUZASILVA, Subsecretária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.491

Exonera Cargos Comissionados, suspende os contratos irregulares, destitui as gratificações de representação e Função Gratificada atribuídas a servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o atual quadro econômico e financeiro encontrado por esta gestão nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de diminuir despesas em todos os setores de atuação da Administração Municipal, de forma a permitir a manutenção do princípio da legalidade em seus procedimentos futuros;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Chefe do Executivo a composição de sua equipe de trabalho para o cumprimento de suas metas e objetivos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a contar desta data, todos os ocupantes de Cargos Comissionados e Função Gratificada, bem como destituída toda gratificação de representação atribuída à servidores da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do município de Volta Redonda.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os contratos administrativos previstos na Lei Municipal 5.121 de 07 de janeiro de 2015 Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para o serviço público municipal, que não estejam à luz da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam suspensos os contratos por RPA Registro de Profissional Autônomo, até a auditoria a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração, com exceção dos médicos da Rede Municipal de Saúde, para que os serviços não sofram solução de descontinuidade.

Art. 4º - Os atos administrativos em desacordo com o estabelecido neste decreto serão nulos e sem eficácia.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.493

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Cultura.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho

de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.520

Nomeia Presidenta da Fundação Educacional de Volta Redonda.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2021, THEREZINHADOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPCÃO, como Presidenta da Fundação Educacional de Volta Redonda, cumulativamente às suas funções de Secretária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio 17 de Julho, 06 de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.518

Prorroga o prazo para pagamento das multas de autos de infração no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o Município de Volta Redonda firmou o Contrato Administrativo nº 124/2020/PMVR para licença de uso e manutenção de sistema para gestão dos tributos municipais e cobrança da dívida ativa, inclusive, incluindo a emissão de Documento de Arrecadação (DAR) e controle da receita municipal;

CONSIDERANDO, que a implantação, migração e integração das informações fiscais para o novo sistema teve início em 1º de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, que durante a fase de implantação, migração e integração das informações fiscais não foi possível o cadastramento dos autos de infração no sistema e a emissão de Documento de Arrecadação (DAR) para pagamento de multas de autos de infração com os descontos previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que os contribuintes não podem ser penalizados com a perda dos descontos legalmente previstos e a cobrança de encargos moratórios pela impossibilidade da emissão tempestiva do Documento de Arrecadação (DAR) para pagamento das multas pela Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o termo inicial da contagem do prazo para pagamento com desconto das multas aplicadas pelas fiscalizações do município por infração à legislação municipal, conforme prevêm o art. 8º, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.415/76 e o art. 72, § 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.896/84, relativo aos autos de infração lavrados no período de 01/07/2020 até 31/12/2020, sendo fixado como termo inicial a data de entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto não se aplica para a contagem dos prazos de impugnação do auto de infração ou recurso contra a decisão de primeira instância administrativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio 17 de Julho, 06 de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.494

Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Educação.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2021, THEREZINHADOSANTOSGONÇALVESASSUMPÇÃO, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.495

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, JOSE JERONIMO TELLES FILHO, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.496

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, MIGUELARCHANJO DAROSA, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.497

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Comunicação. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, RAFAEL REGO DE PAIVA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.498

Nomeia Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, CARLOS MACEDO DACOSTA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.499

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, PAULO JOSÉ BARENCO PINTO, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.500

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, SERGIO SODRE DA SILVA, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.501

Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2021, ROSEMARI MACHADO VILELA, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.502

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.503

Nomeia Comandante da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, JOÃO BATISTA DOS REIS, para ocupar o cargo de Comandante da Guarda Municipal, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.504

Nomeia Procuradora Geral da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2021, ARLEUSE SALOTTO ALVES, para ocupar o cargo de Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.505

Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2021, MARIADA GLÓRIA BORGES AMORIM, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.506

Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2021, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.507

Nomeia Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, JOSÉ MARTINS DE ASSIS, para ocupar o cargo de Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.508

Nomeia Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº

5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, EDVALDO LUIZ SILVA, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.509

Nomeia Presidente da Fundação Beatriz Gama.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação Beatriz Gama, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.510

Nomeia Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, ABIMAILTON PRATTI DA SILVA, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.511

Nomeia Controlador Geral da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, GUSTAVO LUIZ CORRÊA, para ocupar o cargo de Controlador Geral da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.512

Nomeia Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.513

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, MUNIR FRANCISCO, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Ação Comunitária, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.513

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, MUNIR FRANCISCO, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Ação Comunitária, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.514

Nomeia Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, PAULO CEZAR DE SOUZA, para ocupar o cargo de Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.515

Estabelece temporariamente competência exclusiva para autorizar despesas municipais.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o atual quadro financeiro encontrado por esta gestão nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de reduzir despesas em todos os setores de atuação da Administração Municipal, de forma a permitir restabelecer o cumprimento das obrigações patronais trabalhistas para com os servidores municipais e garantir a manutenção dos serviços básicos para a população;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Chefe do Executivo adotar, com urgência, medidas administrativas com a finalidade de proporcionar a redução de despesas com foco no equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência exclusiva ao Chefe do Executivo Municipal, pelo período de 6 (seis) meses, para autorizar a abertura de todo e qualquer procedimento administrativo que envolva a utilização de recursos públicos para contratação de serviços de terceiros, para aquisição de materiais permanentes ou para quaisquer outros investimentos, bem como para assinar contratos, termos aditivos e convênios.

Parágrafo único - Todo e qualquer procedimento licitatório

em andamento, dispensa e inexigibilidade, para o que foi estabelecido no caput deste artigo serão submetidos à autorização do Prefeito Municipal para dar prosseguimento.

Art. 2º - Todo procedimento de contratação de pessoal, cessão, nomeação, atribuição de função gratificada e gratificação de representação só terão validade após a prévia autorização e validação em expediente específico pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto se estendem à Administração Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas de Economia Mista, estando nulos e sem eficácia os atos administrativos em desacordo com o estabelecido neste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.516

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de janeiro de 2021, ERIK DE SOUZA HIGINO, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.517

Estabelece medidas restritivas e de segurança no combate do COVID-19, no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, as diretrizes de atendimento integral e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCOV);

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual Nº 47428 de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, até o dia 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal, ad referendum do Plenário, na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.625 do Distrito Federal que decidiu prorrogar as medidas excepcionais abrangidas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO, o condição do Município de Volta Redonda na Bandeira Laranja em decorrência do aumento do número de casos positivos para SARS COVID-19 e do aumento expressivo da ocupação de leitos hospitalares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado obrigatório o uso de álcool 70% na entrada em Shopping Centers e estabelecimentos de qualquer

fim, bem como o uso de medidor eletrônico de temperatura corporal em espaço de circulação mínima de 100m² e/ou com capacidade de atendimento mínimo de 10 pessoas.

Art. 2º - Fica considerado obrigatório, no âmbito do município de Volta Redonda, enquanto vigorar a situação de emergência em saúde em virtude da pandemia da COVID 19, o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, cobrindo a região da face e do nariz, em qualquer ambiente público, assim como em estabelecimento privado com funcionamento autorizado de acesso coletivo, exceto quando no momento do consumo de alimentos ou bebidas.

Art. 3º - Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, devendo os estabelecimentos comerciais seguir as seguintes determinações:

I – Manter o ambiente com ventilação natural (portas e janelas), sendo permitido o uso de refrigeração artificial, desde que com portas e janelas abertas;

II – Manter distanciamento social de no mínimo 2 metros entre as mesas, respeitando a lotação máxima de seis pessoas (do mesmo núcleo familiar);

III – Manter a higienização constante de mesas e cadeiras após o uso;

IV – Manter sabonete líquido e toalha de papel em todos os banheiros, inclusive dos colaboradores;

V – Estabelecimentos que utilizarem carrinhos ou cestas de compras deverão higienizá-los após cada uso por cliente;

VI – Ficam mantidas a proibição de degustações, assim como a higienização constante de check-outs e obrigatoria demarcação de piso para filas respeitando a distância recomendada.

Art. 4º - Fica vedado o funcionamento de boates, discotecas e congêneres, assim como o funcionamento de pistas de dança em bares, restaurantes e similares.

I - São permitidas realização de festas e congêneres, em estabelecimentos particulares ou alugados, com a ocupação máxima de 30% de sua capacidade, sendo obrigatória a exigência de máscaras faciais para permanência nos referidos espaços.

Art. 5º - Fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas após as 24 horas para consumação no estabelecimento, incluindo as lojas de conveniência, depósitos e distribuidoras de bebida.

I – Fica determinada a proibição de consumo e comércio de bebidas alcóolicas em vias e espaços públicos, exceto em espaços livres e abertos de bares, restaurantes, centros gastronômicos e similares e espaços públicos que tenham estabelecimentos comerciais cedidos por termo pelo poder público, devidamente licenciados.

Art. 6º - Os bares, restaurantes e congêneres ficam autorizados a funcionar de portas abertas até as 24 horas, sendo permitido após este horário o funcionamento somente nas modalidades drive-thru e delivery.

Art. 7º - O horário de funcionamento das feiras livres de sábado e domingo poderá ser até às 16 horas, sendo proibido a permanência em barracas, venda e uso de bebida alcóolica.

Art. 8º - Os clubes sociais deverão manter as mesmas normas que os estabelecimentos citados, observando as seguintes determinações:

I – Fica vedada a utilização de saunas e outros ambientes que não permitam o distanciamento social;

II – A utilização da piscina com capacidade de 50%.

§1º - Nas atividades esportivas e desportivas é obrigatório o uso de máscara anterior e posterior à atividade. Nas caminhadas, só será permitida a presença de pessoas em no máximo dupla, desde que sejam do mesmo convívio, mantendo o distanciamento mínimo de 4 metros dos demais.

§2º - As normas deste artigo se estendem ao uso de parques, praças públicas e áreas de lazer públicas congêneres.

Art. 9 - As igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar, de forma limitada, com capacidade de, no máximo, de 30% (trinta por cento).

I – A lotação máxima não poderá superar 30% (trinta por cento) da capacidade dos templos ou locais de culto com controle de acesso e saída para evitar aglomerações durante o ingresso e saída no local;

II – Na entrada dos locais as pessoas terão acesso à higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) ou outro tipo de sanitizante equivalente, ou preparações antissépticas ou, ainda, sanitizantes de efeito similar, sendo obrigatório o uso a todas as pessoas que ingressarem nos recintos de cultos, sem exceções;

III – Deverão ser mantidas abertas as portas e janelas;

IV – As pessoas deverão sentar-se de forma alternada nas fileiras (bancos ou cadeiras) com bloqueio físico dos lugares não ocupados e distância mínima de 1,5m;

V – Tanto os dirigentes das reuniões religiosas e afins, quanto os integrantes das equipes de música e apoio manterão distância

segura e, quando não forem usar microfones, deverão usar máscaras;

VI – Os microfones e demais itens deverão ser individuais e não compartilhados durante as reuniões religiosas e afins e deverão ser higienizados antes de cada utilização;

VII – Os bebedouros de uso coletivo devem ser interditados à utilização, devendo cada pessoa providenciar recipiente individual para ingestão de água;

VIII – Todas as pessoas que tiverem acesso ao local das reuniões religiosas e afins deverão obrigatoriamente usar máscaras, sendo vedada a entrada nos recintos sem o referido acessório de proteção;

IX – A duração das reuniões religiosas e afins será de 1 (uma) hora com tolerância de 30 (trinta) minutos por culto;

X – Higienização dos templos, igrejas e locais de culto antes e após as reuniões religiosas e afins com fixação de intervalo de uma hora entre os celebrações;

XI – Demarcação nos corredores acerca dos lugares e controle para evitar filas e aglomerações;

XII – Deverá ser efetuada a higienização das mãos de todos os frequentadores antes e depois da Eucaristia;

XIII – Não se realizará o costume de “abraço da paz” ou quaisquer outras formas de contato físico;

XIV – Não utilização de livretos ou folhetos de uso comum durante as reuniões religiosas e afins;

XV – As atividades administrativas das igrejas e templos continuarão suspensas, incluindo aulas, reuniões, catequeses, encontros de formação, retiros e demais atividades que gerem aglomerações.

§1º - Para efeito de cumprimento das orientações constantes do presente artigo, os templos religiosos de qualquer natureza, locais de culto, locais de manifestação religiosa e afins, poderão aumentar o número de missas, cultos ou reuniões, se for o caso, a fim de atenderem a capacidade de lotação descrita neste artigo, devendo manter, intervalo mínimo de 30 minutos entre as celebrações, salvo os grupos de risco, maiores de 60 anos que deverão ter horários diferenciados.

§2º - Os locais referidos no parágrafo anterior deverão funcionar preferencialmente mediante agendamento prévio, de modo a possibilitar a participação de todos em horários diversos, a fim de diminuir as aglomerações e sempre respeitando os percentuais dos incisos I e II.

§3º - As manifestações religiosas de qualquer natureza deverão evitar, em suas liturgias, execução de música com corais ou grupos musicais que envolvam mais de 3 pessoas; respeitando o distanciamento e o não compartilhamento de microfones.

Art. 10 - O funcionamento das Academias deverá respeitar, respeitando:

§1º - Ficam suspensos os leitores biométricos para acesso dos alunos.

§2º - Fica proibida a utilização de bebedouros coletivos nas academias, estúdios ou congêneres, sendo permitida, aos alunos, a utilização de recipientes individuais com água.

§3º - Os aparelhos de climatização poderão permanecer ligados, devendo o estabelecimento manter as janelas abertas, privilegiando a ventilação natural.

Art. 11 - Os coletivos de transporte somente poderão trafegar com passageiros sentados.

§1º - Caberá ao setor de fiscalização de transporte a averiguação do cumprimento das determinações, deste artigo, bem como a imposição de sanções em caso de descumprimento.

§2º - Caberá à concessionária de serviço de transporte coletivo proceder a higienização continua dos assentos e superfícies de contato dos coletivos além da dispensação de álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, aos usuários do serviço na entrada e na saída do coletivo.

§3º - Caberá à concessionária priorizar, quando possível, janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar.

Art. 12 - A fiscalização quanto ao cumprimento das normas expedidas neste Decreto caberá à Guarda Municipal com auxílio da Polícia Militar e aos Órgãos de Fiscalização do Município, e as sanções pelo não cumprimento do mesmo, será de acordo com as legislações vigentes.

Art. 13 - Fica determinado que, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus declarada pela Lei nº 8.794, de 17 de abril de 2020, após a implantação do plano de retomada de atividades do Estado do Rio de Janeiro, servidores e empregados públicos que apresentarem comorbidades ou condições precárias de saúde física ou mental, com declarações médicas comprobatórias, sejam mantidos em regime de home office ou lotados em departamentos ou destinados à realização de funções públicas que não possuam risco de infecção do COVID-19.

Art. 14 - Ficam suspensos todos os procedimentos cirúrgicos eletivos nos hospitais gerais públicos, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares, no Município de Volta Redonda,

por tempo indeterminado.

Art. 15 - Os profissionais de saúde que prestam serviços às Instituições no Município de Volta Redonda devem proceder, obrigatoriamente, à notificação dos casos suspeitos, na forma da Lei.

Art. 16 - As suspensões e restrições previstas neste Decreto poderão ser prorrogadas, flexibilizadas ou canceladas de acordo com a evolução do perfil epidemiológico municipal apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com o enquadramento de bandeira no âmbito do Município.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio 17 de Julho, 1º de janeiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

GEGOV

SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2020

Proc. 17256/2020 - SMC - Com fulcro do art. 25, CAPUT da lei 8666/93 - Objeto: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA A PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS NO ANO DE 2021 - pessoas físicas: Akauê Santos de Oliveira Pena - CPF 154.242.957-97, valor R\$ 25.000,00, Raí Freitas Guimarães, CPF 145.301.577-92, valor R\$ 25.000,00, Ana Paula Carrupt Ferreira, CPF 001.194.337-88, valor R\$ 25.000,00, Marcelo Henrique Santos de Oliveira, CPF 117.083.377-25, valor R\$ 25.000,00, Cleide Maria Salgado de Carvalho, CPF 177.340.887-91, valor R\$ 50.000,00, Marinez Teodoro Fernandes, CPF 909.064.897-68, valor R\$ 50.000,00, Jorge Gonzaga, CPF 232.751.897-00, valor R\$ 50.000,00, Luiz Alberto Nunes Maia, CPF 883.441.267-20, valor R\$ 50.000,00. Info: (24) 3339-9037 - Aline Mara da Silva Ribeiro - Ordenadora de Despesa.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2020

Proc. 17257/2020 - SMC - Com fulcro do art. 25, CAPUT da lei 8666/93 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ESCOLATEM CULTURAEM 2021 - pessoas físicas: Ana Beatriz Marques Penna - CPF 155.416.107-02, valor R\$ 5.000,00, Tiago Souza Lacerda - CPF 085.764.887-01, valor R\$ 5.000,00, Jorge Da Silva Santana Júnior - CPF 092.955.527-92, valor R\$ 5.000,00, Nicholas Lopes Ferreira - CPF 148.329.057-32, valor R\$ 5.000,00, Edimar Zambroni - CPF 111.218.097-40, valor R\$ 5.000,00, Renato de Avellar Barreto - CPF 118.775.417-02, valor R\$ 5.000,00, Renata mesquita de Paula Barros - CPF 081.902.627-18, valor R\$ 5.000,00, Fábio Rogério de Lima Junior - CPF 142.274.587-22, valor R\$ 5.000,00, Marcia Teodoro Fernandes - CPF 877.412.297-53, valor R\$ 5.000,00, Guilherme Vinand Kozlowski de Farias - CPF 129.467.867-14, valor R\$ 5.000,00, Gabriela de Castro de Araujo - CPF 122.379.417-26, valor R\$ 5.000,00, Antonio Geraldo Ferreira - CPF 615.068.507-15, valor R\$ 5.000,00, Thiago Procópio Machado - CPF 112.205.937-02, valor R\$ 5.000,00, Paulo César Rabello de Araujo Costa - CPF 053.021.557-88, valor R\$ 5.000,00, Julia Cidio de Oliveira - CPF 118.675.957-70, valor R\$ 5.000,00, Fausto David Encina - CPF 064.270.987-48, valor R\$ 5.000,00, Keytlin Fernanda da Silva Oliveira - CPF 153.442.527-65, valor R\$ 5.000,00, Caio Santos de Moraes - CPF 14513934743, Marcela Vieira Moreira Coelho - CPF 177.451.977-60, valor R\$ 5.000,00, DEIVID DE SOUZA - CPF 09173771767, valor R\$ 5.000,00, Karina Duarte Terra Santos - CPF 12443366707, valor R\$ 5.000,00, Beatriz Shiro Targino - CPF 40390580899, valor R\$ 5.000,00, Andrea Soares de Oliveira - CPF 04641220743, valor R\$ 5.000,00, Thiago André de Oliveira Moreira - CPF 14918324797, valor R\$ 5.000,00, Celestina da Silva Marcato - CPF 91519390700, valor R\$ 5.000,00, Luiz Felipe Santos de Sa Fernandes - CPF 19661344795, valor R\$ 5.000,00, Silvio Roberto do Nascimento - CPF 23390050787, valor R\$ 5.000,00, Celso de Carvalho Francisco - CPF 09450369739, valor R\$ 5.000,00, Noemia Fagundes de Aguiar - CPF 71424814715, valor R\$ 5.000,00, Clayton Lopes da Cruz - CPF 073219817-89,



valor R\$ 5.000,00, Gabriela Martins Rocha – CPF 12385490714, valor R\$ 5.000,00, Jefferson Marques Rodegheri – CPF 08645995794, valor R\$ 5.000,00, Marcelle Pessanha R. S. Ribeiro – CPF 11938067711, valor R\$ 5.000,00, Mariane de Jesus Oliveira – CPF 13418284760, valor R\$ 5.000,00, Caterina Gabriella Galiotto Piloto – CPF 11591932742, valor R\$ 5.000,00, Flávia Souza Lima Pereira – CPF 02684653712, valor R\$ 5.000,00, Washington Jorge Izaías – CPF 05384521708, valor R\$ 5.000,00, Igor Andrade Ainto da Cunha – CPF 15390712781, valor R\$ 5.000,00, Ana Luiza de Oliveira Costa – CPF 12427674796, valor R\$ 5.000,00, Raphael da Silva Garcêz Rodrigues – CPF 10713849703, valor R\$ 5.000,00, Felipe Ramon da Silva – CPF 09181257740, valor R\$ 5.000,00, Thiago Henrique Miranda da Silva – CPF 11381797792, valor R\$ 5.000,00, Diógenes Oliveira da Costa – CPF 09562033708, valor R\$ 5.000,00, Clarete Braz Patrocínio – CPF 87285681768, valor R\$ 5.000,00, Gláucia Aparecida Durões – CPF 07876437770, valor R\$ 5.000,00, Raquel Rodrigues Leal – CPF 07716607740, valor R\$ 5.000,00, Stael Lima de Oliveira – CPF 86376900763, valor R\$ 5.000,00, Fátima Aparecida Colombiano – CPF 00756001706, valor R\$ 5.000,00, Vivian Rosa Werneck – CPF 08816487798, valor R\$ 5.000,00, Natá Teixeira de Amorim – CPF 16629357736, valor R\$ 5.000,00, Lair Senhorinho – CPF 65802632704, valor R\$ 5.000,00, Vinícius Henrique Brandão – CPF 12061744710, valor R\$ 5.000,00, Andre Luiz Rocha Castelo Branco – CPF 03308489767, valor R\$ 5.000,00, André Luiz Moreira Vieira do Nascimento – CPF 05481983737, valor R\$ 5.000,00, Joyce Kelley Oliveira – CPF 14022471760, valor R\$ 5.000,00, Ailton José de Souza – CPF 67923593787, valor R\$ 5.000,00, Margarete Ramalhetete de Almeida – CPF 88444961787, valor R\$ 5.000,00, Nei Rafael de Andrade Ribeiro – CPF 10133736776, valor R\$ 5.000,00, Sandra Helena Sadde Martins – CPF 25422979753, valor R\$ 5.000,00, Josafá Silva Dorotea – CPF 44854452838, valor R\$ 5.000,00, Marcia Pires Cordeiro Dias – CPF 02128088771, valor R\$ 5.000,00

Info: (24) 3339-9037 - Aline Mara da Silva Ribeiro - Ordenadora de Despesa.

SMF SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2021 - SMF

Revoga a Instrução de Serviços nº 2/2020 – SMF e estabelece novos valores.

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2020, para cálculo de taxas, impostos e demais serviços foram de R\$ 150,96 (cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos) e R\$ 189,11 (cento e oitenta e nove reais e onze centavos), e devem ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo - IPCA, conforme preconiza o artigo 144 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 147, §3º do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 1.896/1984 e;

Considerando ainda que o IPCA, conforme previsão FOCUS - Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil está em 4,39%, informo abaixo o valor provisório a ser utilizado no exercício de 2021 para cálculo de tributos e outras referências:

Para cálculo de taxas	R\$ 157,59
Demais valores	R\$ 197,41

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 10/2021 - Nomear Cargo em Comissão e Designar Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Anexo Único.

Volta Redonda, 7 de Janeiro de 2021.

Claudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 010/2021)

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Arthur Braga de Souza	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Cleide Cristina da Silva Ferreira	Assessor Consultivo	Assessoria Consultiva	DAS 102
Elisângela Rangel Neto de Almeida	Diretor I	Departamento de Atividades Econômicas	DAS 101
Eudis Furtado	Assessor Consultivo	Assessoria Consultiva	DAS 101
Fabiana Patrícia e Paula	Assessor Consultivo	Assessoria Consultiva	DAS 101
Felipe Paolo de Oliveira	Chefe D	Departamento de Contabilidade	FG-D
Kátia Regina da Costa Fagundes	Chefe de Gabinete	Chefia de Gabinete	DAS 101
Nilsonmar Firmino da Silva Júnior	Chefe D	Departamento de Contabilidade	FG-D
Lygia Carneiro de Carvalho Morelli (nomeação em dois cargos prevalecendo a gratificação e maior valor)	- Diretor II - Assessor Técnico I	- Departamento de Finanças - Assessoria Técnica I	DAS 101
Marina Mello Alves	Chefe D	Assessoria Técnica I	FG-D
Renato Zamboti Moerbeck	Assessoria Técnica I	Assessor Técnico I	DAS 101

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 885/2019 - DISPENSAR DALESSANDRO HIDIMARIO DE ASSIS, MATRÍCULA Nº 304.212, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE A, DO SETOR DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 23/06/2019.

PORTARIA 900/2019 - DISPENSAR ANTÔNIO JOSE ALMICO, MATRÍCULA Nº 157.015, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE A, DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 01/07/2019.

PORTARIA 916/2019 - DISPENSAR LUCIANO PEREIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 304.565, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE D, DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 01/07/2019.

PORTARIA 972/2019 - NOMEAR SÔNIA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 427.420, PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR TÉCNICO III, DA ACESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 17/02/2020.

PORTARIA 2424/2019 - NOMEAR RAPHAEL ANDRADE DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 350.338, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/12/2019.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 468/2020 - NOMEAR SANDRA HELENA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR A PARTIR DE 03/02/2020.

PORTARIA 529/2020 - NOMEAR VALERIA DE ASSIS ANASTACIO, MATRÍCULA Nº 419.625, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR A PARTIR DE 03/01/2020.

PORTARIA 550/2020 - NOMEAR JUSSANIA APARECIDA CANESTRI ARBEX, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR A PARTIR DE 02/01/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 957/2020 - NOMEAR YCARO BRUNO DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE TESOUREARIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 965/2020 - NOMEAR EVANDRO RODRIGUES LEITE, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE ANÁLISE E LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1603/2020 - NOMEAR ROSEMARY CARDOSO PEREIRA COUTINHO, MATRÍCULA Nº 407.674, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1608/2020 - NOMEAR PRISCILIA ERMÍNIA DE SOUZA NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 394.629, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1609/2020 - DESIGNAR MARILENE FÉLIX RODOLFO, MATRÍCULA Nº 398.853, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE B, DO SETOR SAÚDE NA ESCOLA, DA DIVISÃO DE ÁREA TÉCNICA, DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1610/2020 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A ANTÔNIO TERRA LAGE, MATRÍCULA Nº 419.288, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1611/2020 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A CIBELLE NÓBREGA DOMINGUES MATRÍCULA Nº 419.581, NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1612/2020 - ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A CARLOS ROBERTO ALVES, MATRÍCULA Nº 419.600, NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) PARA 40% (QUARENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1614/2020 - NOMEAR MARCO AURÉLIO GONCALVES LADEIRA E SANTOS, MATRÍCULA Nº 419.594, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1617/2020 - ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A HELEN LUCIA FALCI FERREIRA, MATRÍCULA Nº 419.703, NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1625/2020 - NOMEAR MARCELO DE MORAES PEREIRA, MATRÍCULA Nº 419.520, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1627/2020 - NOMEAR MARIA ELIZABETE DE AGUIAR RANGEL, MATRÍCULA Nº 419.533, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1628/2020 - NOMEAR LUCIANA DELGADO CORDEIRO MATRÍCULA Nº 419.608, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1629/2020 - NOMEAR ROBSON BATISTA PIRES, MATRÍCULA Nº 419.620, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1630/2020 - NOMEAR LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL, MATRÍCULA Nº 419.701, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1639/2020 - DESIGNAR BIANCA DE ANDRADE SILVA FREITAS, MATRÍCULA Nº 424.099, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE C, DO SETOR ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL MUNIR RAFFUL, DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1668/2020 - DISPENSAR VALERIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA, MATRÍCULA: 228656, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE A, DO(A) DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 29/02/2020

PORTARIA 1669/2020 - NOMEAR VALERIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA, MATRÍCULA: 228656, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR A PARTIR DE 01/03/2020

VOLTA REDONDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO TRAMONTIN DE MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO DE VOLTA REDONDA

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 001/2021 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Designa Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio para conduzir os Processos Licitatórios e Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações do FMS/SMS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 1.819/83, 2.712/91 e 2.868/93 e pelo Decreto nº 16.506/21.

R E S O L V E:

1. Designar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2021, os servidores abaixo discriminados para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhes as respectivas funções:

- Pregoeiros
Cláudio de Alcântara Neves;
José Eduardo Coradine;
Shenise Gomes Quintino Azevedo;
Fabiana Teodoro Figueira.

- Membros da Equipe de Apoio
Cláudio de Alcântara Neves;
José Eduardo Coradine;
Maria Helena Miranda de Aragão;
Shenise Gomes Quintino Azevedo;

Fabiana Teodoro Figueira;
Bárbara Helena Bellei Teixeira.

2. Designar, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2021, os servidores abaixo discriminados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhes as respectivas funções:

- Presidente
Gabriel Ribeiro Figueiredo

- Membros
Cláudio de Alcântara Neves;
José Eduardo Coradine;
Maria Helena Miranda de Aragão;
Shenise Gomes Quintino Azevedo;
Milane da Rocha Modesto;
Fabiana Teodoro Figueira;
Bárbara Helena Bellei Teixeira;
Lúcia Helena Teodoro Rangel.

3. Esta Portaria entra em vigor após a sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 002/2021 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Designa Maria Lúcia Cauteiro Horta Jardim, para a função de Coordenadora e Responsável pelos Serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 1.819/83, 2.712/91 e 2.868/93 e pelo Decreto nº 16.506/21.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/01/2021, a servidora Maria Lúcia Cauteiro Horta Jardim, para a função de Coordenadora e Responsável pelos Serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidos pelo recebimento, guarda e controle dos valores numerários, recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, a serem movimentados nas respectivas contas correntes, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a partir de 01/01/2020, a Portarias nº 105/2020 e 115/2020 – FMS/SMS.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 003/2021 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Designa Maria Lúcia Cauteiro Horta Jardim, a partir de 01 de janeiro de 2021, para assinar os Editais de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 124/2020-FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 1.819/83, 2.712/91 e 2.868/93 e pelo Decreto nº 16.506/21.

R E S O L V E:

1. Nomear a servidora Maria Lúcia Cauteiro Horta Jardim, a partir de 01 de janeiro de 2021, para assinar os Editais de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Tornar sem efeito, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 124/2020-FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 728/2020/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, no valor total de de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Volta Redonda/RJ, 30 de dezembro de 2020.

Gabriel Ribeiro Figueiredo
CPL/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa QUALY COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixa térmica para atender as Unidades de Saúde da Atenção Básica/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 075/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0568/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FÊNIX BRASIL – COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixa térmica para atender as Unidades de Saúde da Atenção Básica/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 075/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0568/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 110/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA DE VIAS AÉREAS (CPAP), modelo CPAP AUTO RESMART GI, marca BMC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.91.00.00.00.20 (NE nº 001234, de 04/12/2020), a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0822/2020/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 114/2020/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o LABORATÓRIO VOLTA REDONDA LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 133/2016/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE

LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA a ser prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 286.800,96 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001259, de 11/12/2020), o valor de R\$ 60.288,81 (sessenta mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001260, de 11/12/2020), o valor de R\$ 14.865,65 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0042/2016/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 115/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o LABES LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 134/2016/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA a ser prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 289.098,29 (duzentos e oitenta e nove mil e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001261, de 11/12/2020), o valor de R\$ 48.867,69 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001262, de 11/12/2020), o valor de R\$ 21.744,67 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0042/2016/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 120/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 068/2017/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de marcação pré-cirúrgica de lesão palpável de mama associada a ultrassonografia, aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001240, de 04/12/2020), o valor de R\$ 101,72 (cento e um reais e setenta e dois centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001241, de 04/12/2020), o valor de R\$ 2.658,68 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0282/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MED CENTER

COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.348,60 (Três mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 158.220,00 (Cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 156.756,00 (Cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 103.044,00 (Cento e três mil e quarenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 618.820,00 (Seiscentos e dezoito mil e oitocentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 459.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.850,00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CONSQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 59.944,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICALTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.538,40 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 121.638,00 (Cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde –

Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 62.784,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 39.584,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0466/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 110/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA DE VIAS AÉREAS (CPAP), modelo CPAP AUTO RESMART GI, marca BMC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.91.00.00.00.20 (NE nº 001234, de 04/12/2020), a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0822/2020/FMS/SMS/PMVR.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 001/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418, Engenheiro, para exercer cumulativamente os cargos de Diretor Adjunto e Gerente de Controle de Água e Esgoto, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 002/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 23426, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 003/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Sergio Meira Silva – matr. 4847, Engenheiro, para exercer o cargo de Gerente Técnico, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 004/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Valter de Lima Paiva – matr. 3387, Motorista, para exercer a função de Motorista do Diretor Executivo, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 005/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Edna Tiemi Mishima – matr. 20117, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Comercial, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 006/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Soraya Gouvêa Loçasso – matr. 13650, Assistente Administrativo, para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 007/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Guilherme Augusto Lima Braga – matr. 23434, para exercer o cargo de Assistente do Diretor Executivo, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 008/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Eugenio Miranda Coelho – matr. 23442, para exercer o cargo de Assistente do Diretor Executivo, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 009/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Maurício Teixeira Malanquini – matr. 23450, para exercer o cargo de Assistente de Sistema de Esgoto, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 010/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Wilson Torturella Filho – matr. 23469, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Geoprocessamento, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 012/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora Neiva Correa Pereira Ribeiro – matr. 14826, a competência para assinar em conjunto com o Diretor Executivo: cheques e outros documentos referentes a movimentação financeira e bancária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 749/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Barbara Evellyn Mattos – matr. 21997, do cargo em comissão de Assistente de Análises e Processos, no qual foi nomeada através da Portaria nº 146/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 750/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Bruna Caneschi Souza – matr. 21970, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Geoprocessamento, no qual foi nomeada através da Portaria nº 107/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 751/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Cristina Maria Silva Teixeira e Cury – matr. 22527, do cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo, no qual foi nomeada através da Portaria nº 359/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 752/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Ednaldo de Souza Portes – matr. 21954, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Contabilidade, no qual foi nomeado através da Portaria nº 147/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 753/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Franciane Raimundo dos Santos – matr. 22632, do cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo, no qual foi nomeada através da Portaria nº 169/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 754/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Ilzamar Amir Amante Dalboni Soares – matr. 23361, do cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo, no qual foi nomeada através da Portaria nº 684/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 755/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Izabel Cristina Ferreira Bastos – matr. 22594, do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no qual foi nomeada através da Portaria nº 637/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 756/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610, do cargo em comissão de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto, no qual foi nomeado através da Portaria nº 506/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 757/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Joilson Cruz Rangel – matr. 21482, do cargo em comissão de Assessor Técnico, no qual foi nomeado através da Portaria nº 059/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 758/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, do cargo em comissão de Assessor de Controle e Energia, no qual foi nomeado através da Portaria nº 552/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 759/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR a servidora Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591, do cargo em comissão de Calculista Judicial, no qual foi nomeada através da Portaria nº 027/2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 760/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Thiago Rodrigues da Silva Solano – matr. 23353, do cargo em comissão de Assistente de Análise e Processos, no qual foi nomeado através da Portaria nº 683/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 761/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR a servidora Waleska Mendes Aguiar – matr. 22730, do cargo em comissão de Expediente do Diretor Executivo, no qual foi nomeada através da Portaria nº 504/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 762/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Claudio Gianelli Santos – matr. 23345, do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, no qual foi nomeado através da Portaria nº 625/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 763/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Euclides de Almeida Chaves – matr. 21733, do cargo em comissão de Gerente Técnico, no qual foi nomeado através da Portaria nº 447/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 764/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Lourivaldo Luiz Ribeiro – matr. 20940, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo, no qual foi nomeado através da Portaria nº 001/2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 765/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR a servidora Márcia Cinira Neves – matr. 16535, do cargo em comissão de Assessoria de Marketing e Meio Ambiente, no qual foi nomeada através da Portaria nº 001/2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 766/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Reginaldo Aparecido Barbosa – matr. 14460, do cargo em comissão de Assessor Técnico, no qual foi nomeado através da Portaria nº 075/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 767/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Rogério da Costa Lacerda – matr. 13692, do cargo em comissão de Assessor Técnico, no qual foi nomeado através da Portaria nº 326/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 768/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Rogério Pereira da Silva Filho – matr. 20370, do cargo em comissão de Assessor de Análise de Sistemas, no qual foi nomeado através da Portaria nº 583/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 769/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Sergio Luiz da Silva Jabbour – matr. 4464, do cargo em comissão de Assessor de Receitas e Resultado, no qual foi nomeado através da Portaria nº 090/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 770/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Sergio Meira Silva – matr. 4847, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, no qual foi nomeado através da Portaria nº 446/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 771/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Silvio Luiz Santos de Freitas – matr. 3719, do cargo em comissão de Assessor de Receitas e Resultado, no qual foi nomeado através da Portaria nº 096/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 772/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR a servidora Sandra Helena de Matos Moreira – matr. 16519, do cargo em comissão de Assessora de Receitas e Resultado, no qual foi nomeada através da Portaria nº 221/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 773/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o servidor Sergio Murilo Schiavoni – matr. 6815, da função de Motorista do Diretor Executivo, na qual foi nomeado através da Portaria nº 477/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 774/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR a servidora Edna Tiemi Mishima – matr. 20117, do cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo, no qual foi nomeada através da Portaria nº 396/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 775/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR a servidora Soraya Gouvêa Loçasso – matr. 13650, da função de Expediente da Gerência Comercial, na qual foi nomeada através da Portaria nº 224/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infantojuvenil que será que será realizada a cada ano no mês de outubro, preferencialmente na semana que precede ao Dia da Criança, no âmbito do Município de Volta Redonda.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infantojuvenil tem como objetivos:

I - Levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;

II - Orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;

III - Auxiliar na detecção de possíveis casos da doença no município;

IV – Diagnosticar casos e realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado.

V - Promover conhecimento sobre o assunto aos professores, alunos e responsáveis sobre a temática.

Art. 3º Na semana explanada no art. 1º serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esta doença:

I - Palestras;

II - Seminários;

III - Atividades lúdicas;

IV - Produção de cartilhas e materiais informativos impressos;

V - Divulgação do tema nos veículos de comunicação e marketing, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SME) poderá celebrar parcerias com Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Hospitais particulares, Organizações Não Governamentais e outras entidades para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre Depressão Infantojuvenil, desde que não acarrete despesas para o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso haja, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2020.

NILTONALVES DE FARIA
Presidente

PORTARIA – Nº 001 /2021

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 04 de janeiro do ano em curso, referente ao período de 29/12/2019 a 29/12/2020, por 30 (trinta) dias, a servidora **Jacqueline Pereira Domingos**, matrícula 2109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, Símbolo AL-I, conforme Processo Administrativo 1.396/2020.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

PORTARIA Nº 002 /2020

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 26 de outubro do ano em curso, referente ao período de 29/08/2018 a 29/08/2019, por 30 (trinta) dias, a servidora **Maria Luísa Manso de Moraes**, matrícula 1182, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, Símbolo AL-II, Chefe da Divisão de Almoxarifado, conforme Processo Administrativo 1.022/20.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2020.

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

ATO Nº 10.570

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder ao servidor Rodrigo Pereira Pires, matrícula 1158, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II, Símbolo AL-II, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio referente ao 2º mês do 2º quinquênio, conforme art. 175 da Lei Municipal 1.931/84, Estatuto do Funcionário Público – VR, a partir de 03 de novembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 1.221/2020.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.571

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Rosa Eulália Andrade, matrícula 079, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo V, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio referente ao 3º mês do 7º quinquênio, período de 05/06/2008 a 05/06/2013, conforme art. 175 da Lei Municipal 1.931/84, Estatuto do Funcionário Público – VR, a partir de 11 de novembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 1.312/2020.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.572

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Rosa Eulália Andrade, matrícula 079, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo V, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referente ao 2º e 3º mês do 8º quinquênio, período de 05/06/2013 a 05/06/2018, conforme art. 175 da Lei Municipal 1.931/84, Estatuto do Funcionário Público – VR, a partir de 11 de dezembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 1.313/2020.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.573

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder ao servidor Clóvis Bezerra Cavalcante, matrícula 138, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio Jubileu de Prata, conforme art. 178 da Lei Municipal 1.931/84, Estatuto do Funcionário Público – VR, a partir de 17 de novembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.295/2020.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA**
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.760

Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Depressão Infantojuvenil.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.575

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.328.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais) para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Aposentadorias e Reformas, Pensões, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Juros Sobre a Dívida por Contrato e Locação de Mão de Obra.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.01.00.00	1	220.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.03.00.00	2	84.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.11.00.00	5	600.200,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.13.00.00	6	420.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.2.9.0.21.00.00	11	1.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.37.00.00	21	3.000,00
TOTAL			1.328.200,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes dos cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Contratação por Tempo Determinado, Salário-Família, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações Trabalhistas, Diárias Pessoal Civil, Material de Consumo, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Arrendamento Mercantil, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Auxílio Alimentação, Obrigações Tributárias e Contributivas, Auxílio Transporte, Sentenças Judiciais (Outras), Despesas de Exercícios Anteriores (Outras), Indenizações e Restituições, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis; do Programa Divulgação de Atos Oficiais da CMVR: Divulgação de Atos Oficiais; e do Programa Obrigações Patronais - Inativos e Pensionistas: Obrigações Patronais.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.04.00.00	3	10.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.09.00.00	4	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.34.00.00	7	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.91.00.00	8	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.92.00.00	9	48.000,00
		SUBTOTAL	73.000,00

			TRANSPORTE	73.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.94.00.00	10	1.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.14.00.00	14	80.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.30.00.00	15	70.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.31.00.00	16	5.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.32.00.00	17	5.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.33.00.00	18	28.200,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.35.00.00	19	3.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.36.00.00	20	65.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.38.00.00	22	5.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.39.00.00	23	450.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.46.00.00	24	50.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.47.00.00	25	10.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.49.00.00	26	5.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.91.00.00	27	5.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.92.00.00	28	19.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.93.00.00	29	1.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	4.4.9.0.51.00.00	30	220.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	4.4.9.0.52.00.00	31	190.000,00	
01.91.01.31.1002.4034	4.4.9.0.61.00.00	32	10.000,00	
01.91.01.31.1002.4035	3.3.9.0.39.00.00	35	23.000,00	
01.91.01.31.1002.4037	3.1.9.0.13.00.00	37	10.000,00	
		TOTAL	1.328.200,00	

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de dezembro de 2020.

Ver. Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.578

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de dezembro do ano em curso, à servidora Catiane de Deus Oliveira Velasco, matrícula 2355, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-02, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.580

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, o servidor Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo III, símbolo ACL III, da função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, símbolo FG-2, designado através do Ato nº 8.481.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.581

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando o aumento dos casos confirmados e suspeitos da doença COVID-19 entre os funcionários desta Câmara de Vereadores e seus familiares, com vistas a evitar a circulação e propagação do vírus dentro desta Casa Legislativa.

Resolve:

Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office) e em regime de plantão, em caso de necessidade premente, nos dias 16/12/2020, 17/12/2020, 18/12/2020 e 21/12/2020.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.582

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o servidor Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo Símbolo ACL III, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Auditoria e Controle Interno, símbolo FG-1; e atribuir a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento)

incidente sobre o respectivo vencimento.
Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.582)

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Washington Tadeu Granato Costa, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Marcos Aurélio da Conceição Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte a função gratificada de Chefe da Divisão de Auditoria e Controle Interno, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil e quinhentos e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Patrimônio.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe da Divisão de Auditoria e Controle Interno
Empossado

ATO Nº 10.583

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Eduarda Eluina Amaral da Silva, matrícula 2324, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.586

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor José Claudio Tavares de Castro, matrícula 2153, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.585

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor José Claudio Tavares de Castro, matrícula 2153, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.586

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Maxmiliano Barbosa dos Santos, matrícula 2308, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.587

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Rondinele Soares de Paula, matrícula 2264, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.588

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Rondinele Soares de Paula, matrícula 2264, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.589

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Delson Ferreira da Silva, matrícula 2293, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.591

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Helder Damião Salomão Cerqueira, matrícula 2294, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.592

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Soraia Massariol, matrícula 2346, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.593

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Gabrielle Nunes de Sampaio, matrícula 2354, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.594

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Edna Pereira Delgado Ferreira, matrícula 2248, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.595

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Leandra Maria Silverio, matrícula 1978, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-02, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.596

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Maxwell Medeiros Rodrigues, matrícula 1981, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.597

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 319.058,73 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Outros Benefícios Assistenciais.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.11.00.00	5	318.954,67
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.08.00.00	13	104,06
TOTAL			319.058,73

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes dos cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Aposentadorias e Reformas, Pensões, Obrigações Patronais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros Sobre a Dívida por Contrato, Contribuições, Diárias Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Mão de Obra, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Despesas de Exercícios Anteriores (Outras), Equipamentos e Material Permanente, Principal da Dívida por Contrato, Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato; do Programa Divulgação de Atos Oficiais da CMVR: Divulgação de Atos Oficiais; e do Programa Obrigações Patronais VRPREV - Ativos: Obrigações Patronais.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.01.00.00	1	1.345,65
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.03.00.00	2	3.992,70
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.13.00.00	6	43.138,51
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.92.00.00	9	202,74
01.91.01.31.1002.4034	3.2.9.0.21.00.00	11	1.201,99
01.91.01.31.1002.4034	3.3.5.0.41.00.00	12	1.675,90
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.14.00.00	14	2.507,27
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.30.00.00	15	29.294,60
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.36.00.00	20	7.177,58
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.37.00.00	21	1.996,14
SUBTOTAL			92.533,08

TRANSPORTE		92.533,08	
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.39.00.00	23	61.037,84
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.47.00.00	25	2.223,84
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.92.00.00	28	934,59
01.91.01.31.1002.4034	4.4.9.0.52.00.00	31	96.659,53
01.91.01.31.1002.4034	4.6.9.0.71.00.00	33	3.560,28
01.91.01.31.1002.4034	4.6.9.0.73.00.00	34	7.000,00
01.91.01.31.1002.4035	3.3.9.0.39.00.00	35	7.000,00
01.91.01.31.1002.4036	3.1.9.0.13.00.00	36	48.109,57
TOTAL			319.058,73

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 22 de dezembro de 2020.

Ver. Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.598

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Orestes Nogueira, matrícula 2249, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.599

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Talita Lamon Lopes, matrícula 1980, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro

de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.600

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora Daiane Moura Gomes da Silva, matrícula 2139, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.601

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Edson Marcos de Lima, matrícula 2142, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.603

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Misael Lima da Silva, matrícula 2152, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.604

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor William Taurian Gasiglia Borges Lopes, matrícula 2194, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.605

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Carla Patrícia de Almeida, matrícula 2296, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.606

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Pedro Raimundo de Paula, matrícula 2184, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.607

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor João Paulo Carvalho de Araújo Junior, matrícula 2196, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.608

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, à servidora Aline Ferreira de Andrade, matrícula 2010, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.609

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Jorge Orivaldo de Novaes, matrícula 2269, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.610

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Lúcio Braga Ferreira, matrícula 2187, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-02, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.611

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano em curso, ao servidor Marcelo de Andrade Torres, matrícula 2011, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

ATO Nº 10.613

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro do ano em curso, a servidora Priscila Peres da Silva Cipriano, Matrícula 2317, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do

Legislativo, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 10.348, conforme Processo Administrativo nº 1.452/2020.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.614

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 31 de dezembro do ano em curso, Márcia Cristina de Carvalho Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.452/2020.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.614)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Washington Tadeu Granato Costa, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Márcia Cristina de Carvalho Souza, nomeada para exercer, a partir do trigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e catorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Márcia Cristina de Carvalho Souza
Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2
- empossada -

ATO Nº 10.619

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office) e em regime de plantão, em caso de necessidade premente, no dia 08 de janeiro de 2021, e os dias 04/01/2021, 05/01/2021, 06/01/2021 e 07/01/2021 de

serviços de caráter presencial.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto, eleito pelo DEM – Partido Democratas, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de munícipes reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Prefeito Municipal.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vice-Prefeito Municipal Sebastião Faria de Souza, eleito pelo DEM – Partido Democratas, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de munícipes reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vice-Prefeito Municipal.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Sebastião Faria de Souza
Vice-Prefeito Municipal Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Antônio Régio Gonçalves Dias, eleito pelo partido PSC – Partido Social Cristão, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de munícipes reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Antônio Régio Gonçalves Dias
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte

o Vereador Paulo César Lima Conrado, eleito pelo Partido Democracia Cristã, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Paulo César Lima Conrado
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Paulo Roberto Costa Docca, eleito pelo partido DEM - Democratas, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Paulo Roberto Costa Docca
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Renan Teixeira e Cury, eleito pelo partido Solidariedade, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Renan Teixeira e Cury
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida, eleito pelo Partido PSC – Partido Social Cristão, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a

Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Rodrigo de Avila Mendes, eleito pelo partido PL – Partido Liberal, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Rodrigo de Avila Mendes
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Vair de Oliveira Moura, eleito pelo PSC - Partido Social Cristão, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Vair de Oliveira Moura
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Vander Temponi, eleito pelo partido PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Vander Temponi
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Walmir Vitor de Souza, eleito pelo Partido dos Trabalhadores - PT, em 15 de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E como Presidente em exercício, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício/Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Washington Alves Uchôa, eleito pelo Partido Republicanos, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Washington Alves Uchôa
Vereador Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 17ª Legislatura, realizada nesta data, o Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, eleito pelo Partido Patriota, em quinze de novembro de dois mil e vinte, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador Walmir Vitor de Souza, e na presença de municípios reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo”, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2021.

Walmir Vitor de Souza
Presidente em Exercício

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Vereador Empossado

Faça parte você também da reconstrução da nossa cidade

Não jogue
lixo no chão



Não deposite
entulho nas
calçadas



Não jogue lixo
em bueiros,
córregos e
encostas



Não despeje
sobra de obra
em locais
impróprios



Use saquinho
de lixo em seu
automóvel



Diga não ao
vandalismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**VOLTA
REDONDA**

COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

**Volta Redonda,
quem ama cuida!**